



Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - AENSA**  
Mantenedora

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - FANAP**  
Mantida

**PROJETO PEDAGÓGICO DO  
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

**COORDENADOR DO CURSO:**  
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto

**COORDENADORA ADJUNTA:**  
Profa. M.<sup>a</sup> Maria Disselma Torres de Arruda

**APARECIDA DE GOIÂNIA / GOIÁS**  
2018





## SUMÁRIO

1. DADOS INSTITUCIONAIS .....	3
2. BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL .....	4
3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO .....	6
4. CONCEPÇÃO DO CURSO .....	7
5. ESTRUTURA CURRICULAR .....	10
6. MATRIZ DO CURSO .....	24

## 1. DADOS INSTITUCIONAIS

### 1.1. Mantenedora

<b>NOME</b>	Associação Educacional Nossa Senhora Aparecida - AENSA
<b>CNPJ</b>	74.036.161/0001-71
<b>CATEGORIA ADMINISTRATIVA</b>	Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública.
<b>REGISTRO DO ESTATUTO</b>	Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Processos - 2º Tabelionato de Notas - Aparecida de Goiânia/GO.
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Pedro Luiz Ribeiro, Qd. 01, Lt. 01, Gleba 04, Chácara Santo Antônio - Cj. Bela Morada
<b>CEP</b>	74.920-760
<b>MUNICÍPIO</b>	Aparecida de Goiânia
<b>ESTADO</b>	Goiás
<b>TELEFONE / FAX</b>	(62) 3277-1000
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Carlos Frederico de Paula Lucas

### 1.2. Mantida

<b>NOME</b>	Faculdade Nossa Senhora Aparecida - FANAP
<b>ENDEREÇO UNIDADE SEDE</b>	Avenida Pedro Luiz Ribeiro, Qd. 01, Lt. 01, Gleba 04, Chácara Santo Antônio - Cj. Bela Morada, CEP: 74.920-760
<b>MUNICÍPIO</b>	Aparecida de Goiânia
<b>ESTADO</b>	Goiás
<b>TELEFONE / FAX</b>	(62) 3277-1000
<b>SITE</b>	www.fanap.br
<b>PORTARIA DE CREDENCIAMENTO</b>	Portaria MEC nº243 de 11/02/1999, publicada no DOU de 17/02/1999
<b>PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO</b>	Portaria MEC nº 871, de 20/07/2017, publicada no DOU de 21/07/2017

## 2. BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A mantenedora, Associação Educacional Nossa Senhora Aparecida - AENSA, originalmente foi instituída com o objetivo de atuar nos níveis de ensino fundamental, médio e curso pré-vestibular.

Logo após a sua autorização para atuar na educação básica, a instituição decidiu migrar para a educação superior, considerando a inexistência desse nível de ensino no Município de Aparecida de Goiânia e a necessidade crescente dos jovens que concluíssem o ensino médio e a educação de jovens e adultos.

Assim, foi dado o primeiro passo e em 1999 foi criada a Faculdade Nossa Senhora Aparecida - FANAP, que foi credenciada pela Portaria MEC nº 243, de 11/02/1999, publicada no DOU de 17/02/1999.

A criação da FANAP foi fundamentada nos seguintes pilares:

- a) Atender aos reclamos cognitivos da sociedade no Município de Aparecida de Goiânia e região;
- b) Oferecer uma significativa oportunidade de conhecimento do universo científico para a comunidade;
- c) Criar uma comunidade acadêmica capaz de responder aos anseios do mercado empregador, com alto nível de profissionalização.

A Faculdade Nossa Senhora Aparecida foi credenciada em 1999, por meio da Portaria MEC nº 243, de 11/02/1999, publicada no DOU de 17/02/1999, juntamente com a autorização do curso de graduação em Ciências Contábeis. A FANAP foi reconhecida mediante a Portaria 871, de 20 de julho de 2017, com base no Parecer CES/CNE 304/2014. A partir do seu credenciamento, a FANAP deu início às suas atividades acadêmicas e, em coerência com o PDI, ao projeto de expansão que resultou em uma instituição reconhecida na comunidade, cuja atuação segue em harmonia com as demandas da sociedade.

CURSO	ATOS REGULATÓRIOS	PROCESSOS EM TRÂMITE
Direito	Autorização: Portaria nº235/2011 (DOU de 29/06/2011) Reconhecido pela Portaria SERES Nº 114, de 17/02/2017, D.O.U. em 20/02/2017.	-

### 2.1. Missão

A FANAP tem como missão desenvolver a educação superior, com qualidade, formando profissionais criativos, críticos e reflexivos, aptos à inserção no mercado de trabalho e à efetiva participação no crescimento e no desenvolvimento socialmente sustentáveis do Estado de Goiás, de seus municípios e do país, tendo em vista a construção da plena cidadania. Sendo assim, promove atividades acadêmicas que apresentam o potencial de contribuir para o pleno desenvolvimento do aluno, o seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação profissional.

A FANAP desenvolve suas atividades com especial atenção voltada para oferta de ensino de qualidade, de acordo com as exigências do Ministério da Educação expressas na legislação vigente, resgatando a compreensão da inter-relação humana como forma de

alcançar a excelência educacional. Dessa forma os profissionais egressos atendem as necessidades do mercado de trabalho e da sociedade, atuam de forma ética e competente, e se mostram capazes de atuar com profissionalismo nos projetos que objetivam o desenvolvimento da região.

A filosofia dos projetos pedagógicos dos cursos, que fixam os objetivos e as metas a serem alcançados durante a formação dos alunos, os critérios norteadores para a definição do perfil do egresso tomam como base uma visão humanista, a internalização de valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional. Integram, assim, os conhecimentos, as competências, as habilidades e talentos na formação do futuro profissional.

A consagrada articulação entre o ensino, a investigação científica e a extensão é fundamental para a sustentação da FANAP. A qualidade do ensino depende da competência em investigação científica. As atividades de extensão se articulam com as experiências de investigação científica e ensino. Em diversos casos, a participação de alunos em atividades de extensão pode construir em situação essencial de formação. A participação discente nos projetos e atividades de investigação científica e extensão proporciona formação integral ao estudante.

A Instituição assumiu a missão de produzir conhecimentos e experiências destinados a propiciar ao ser humano a construção do seu projeto de vida, que lhe dê acesso, segundo suas necessidades, aos bens e serviços que a civilização oferece. E, também, assegurar-lhe a participação na construção de uma sociedade mais humana, mais justa, mais cooperativa e mais pluralista.

A FANAP tem a convicção de que, atualmente, é mais importante formar do que transmitir conhecimentos, porque a sociedade contemporânea exige profissionais polivalentes e com a clara consciência de que terá que se adaptar a quaisquer circunstâncias e atividades diversificadas. Entende, ainda, que o fundamental é fortalecer a personalidade do aluno, de maneira harmônica e equilibrada, dentro de um contexto de liberdade e de profunda responsabilidade e consciência social, participando na construção de uma sociedade mais justa, solidária e humana.

Parte do princípio de que o profissional do futuro deverá considerar as necessidades da população, pensada na sua totalidade e, não apenas, em termos de grupos privilegiados ou dominantes.

A Faculdade Nossa Senhora Aparecida tem por finalidades principais:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos à inserção em setores profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade, assim como colaborar na sua formação contínua;
- Incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que se constituem em patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, da publicação ou de outras formas de comunicação;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos adquiridos, progressivamente, numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; e

- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição.

### **3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO**

#### **3.1. Denominação**

Curso de Graduação em Direito – Bacharelado

#### **3.2. Endereço de Funcionamento**

Campus Bela Morada – Avenida Pedro Luiz Ribeiro, Qd. 01, Lt. 01, Gleba 04, Chácara Santo Antônio – Conj. Bela Morada – Aparecida de Goiânia/GO. CEP 74.920–760.

#### **3.3. Vagas**

A FANAP obteve autorização de funcionamento do curso de Direito com 200 vagas anuais, sendo 100 no período matutino e 100 no período noturno, em dois ingressos, sendo 100 vagas por semestre (50 em cada turno).

#### **3.4. Dimensionamento das Turmas**

Turmas de 50 alunos, sendo que, nas atividades práticas, as turmas terão as dimensões recomendadas pelo professor, com aprovação da COORDENAÇÃO DE CURSO, sempre respeitado o limite de 25 alunos por turma prática.

#### **3.5. Regime de Matrícula**

Semestral

#### **3.6. Turnos de Funcionamento**

Matutino e Noturno

#### **3.7. Duração do Curso**

O curso tem a duração de 4660 horas (60'), a serem integralizadas no prazo mínimo de 10 (dez) e no máximo de 16 (dezesseis) semestres letivos.

#### **3.8. Fundamentos Legais do Projeto Pedagógico do Curso**

O CURSO DE DIREITO da FANAP, ministrado no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, foi concebido com a seguinte base legal:

- a) Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito – Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, publicada no D.O.U. de 01 de outubro de 2004, pp. 17/18, S.1;
- b) Instrução Normativa nº 1/2008, da Comissão de Ensino Jurídico da OAB
- c) Relatório Final do Grupo de Trabalho MEC- OAB (Portarias nº 3.381/2004 e 484/2005)

- d) Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; a Lei nº 9765, 27 de abril de 2004, e o Decreto nº 4281, de 25 de abril de 2002, que dispõem sobre a educação ambiental e a Política Nacional de Educação Ambiental; a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; com adequação de seus conteúdos curriculares às exigências do Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

Com esse embasamento legal, a FANAP elaborou o projeto que ora se apresenta.

### 3.9. Formas de Acesso

A forma de acesso ao curso está disciplinada no Regimento da FANAP, no Título IV Do Regime Acadêmico, envolvendo normas sobre o processo seletivo, a matrícula, a transferência e o aproveitamento de estudo, a seguir reproduzidos.

## 4. CONCEPÇÃO DO CURSO

O CURSO DE DIREITO da FANAP, no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, foi concebido com a seguinte base legal:

Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito – Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, publicada no D.O.U. de 01 de outubro de 2004, pp. 17/18, S.1;

- a) Instrução Normativa nº 1/2008, da Comissão de Ensino Jurídico da OAB
- b) Relatório Final do Grupo de Trabalho MEC- OAB (Portarias nº 3.381/2004 e 484/2005)
- c) Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; a Lei nº 9765, 27 de abril de 2004, e o Decreto nº 4281, de 25 de abril de 2002, que dispõem sobre a educação ambiental e a Política Nacional de Educação Ambiental; a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; com adequação de seus conteúdos curriculares às exigências do Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

Constata-se que a formação em Direito foi das áreas da educação superior que mais transformações sofreu, ao longo das últimas décadas. A partir da Constituição Federal de 1988 e, sobretudo, tendo como marco a Portaria MEC nº 1.886/1994, os paradigmas teórico e metodológico que davam sustentação ao ensino do Direito foram profundamente alterados. Rompeu-se com a visão de que a

formação de graduação deveria se vincular a um processo passivo de acumulação de conhecimentos dogmáticos, que dotasse o aluno de uma capacidade técnica, que o habilitasse ao desempenho imediato de funções jurídicas típicas, tais como a advocacia, a magistratura, e outras.

Incorporando esse novo referencial, o CURSO DE DIREITO da FANAP se estrutura mediante uma proposta de educação que propicia uma sólida formação geral, humanística e axiológica, aliada à postura reflexiva e de “visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania”, conforme estabelecido na Resolução CNE/CES nº 09/2004.

Nesse sentido, abandona a formação jurídica estritamente dogmática e de caráter “enciclopédico”, baseada em procedimentos e métodos de ensino que privilegiam a memorização e a apreensão acrítica de conceitos e valores, para se estruturar em torno de uma proposta avançada, não exatamente por conta de “novidades ou inovações disciplinares”, mas pela incorporação de inovações de caráter pedagógico que buscam uma postura mais dinâmica dos alunos, sob a égide das metodologias ativas. Para tanto, são utilizadas novas ferramentas de ensino que, a um só tempo, possam contribuir para a implementação de um processo de ensino-aprendizagem emancipatório, permitindo a abertura de espaços para a reflexão e a para a construção do próprio conhecimento.

O objetivo geral do CURSO DE DIREITO é formar profissionais de visão transcendente aos aspectos técnicos de sua profissão, capazes de aplicar o Direito, mas também, de criticá-lo e fornecer meios para a sua alteração, aptos a cumprir a sua missão social e política de maneira a desempenhar uma presença na vida do país, que não se restrinja a executar burocraticamente a sua tarefa.

A FANAP fornecerá ao futuro bacharel em Direito o instrumental técnico e crítico necessários à compreensão da realidade na qual exercerá sua profissão, agindo sobre ela. O que se almeja é incentivar a percepção e a compreensão normativas da vida social no seu processo de mudança, ao invés de transmitir um conhecimento abstrato e, por ser dogmático, desvinculado de suas referências de realidade. Dessa forma, o domínio do conhecimento técnico deve ultrapassar o aspecto meramente positivista, possibilitando que o aluno perceba o Direito não como um fim, mas como fenômeno em construção.

Para alcançar esse patamar, necessário se faz que o processo ensino-aprendizagem se desenvolva a partir de sólida formação que possibilite ao estudante de direito a apropriar-se de:

- Conhecimentos teóricos, que lhe possibilitarão ter uma visão crítica da sociedade e do mundo que o cerca;
- Conhecimentos técnicos, suficientes para dar o aporte necessário para a sua atuação como operador jurídico;

- Um espírito investigativo, imprescindível para formar um profissional atualizado, que pensa o Direito em suas múltiplas manifestações, capaz de apreender e reelaborar o conhecimento.

Os conhecimentos teóricos serão adquiridos a partir do estudo das disciplinas chamadas propedêuticas, ofertadas principalmente nos primeiros semestres do CURSO DE DIREITO. A partir da aquisição desses conhecimentos, o aluno estará apto a adentrar no estudo das disciplinas mais técnicas, uma vez que o aporte de conhecimento teórico-crítico possibilitará que seu estudo supere a visão eminentemente dogmática do Direito. As atividades de pesquisa e de extensão serão propostas, ao longo do curso, para completar a sua formação, possibilitando, a um só tempo, que o aluno busque respostas para as grandes indagações que se apresentam na atualidade, sem deixar de interagir com a sociedade que o cerca.

#### **4.1. Objetivos do Curso**

##### **4.1.1. Objetivo Geral**

O objetivo geral do CURSO DE DIREITO é formar profissionais de visão transcendente aos aspectos técnicos de sua profissão, capazes de aplicar o Direito, mas também, de criticá-lo e fornecer meios para a sua alteração, aptos a cumprir com a sua missão social e política de maneira a desempenhar uma presença na vida do país, que não se restrinja a executar burocraticamente a sua tarefa.

Além da formação jurídica mais típica no âmbito dos estudos de graduação, o CURSO DE DIREITO da FANAP pretende preparar profissionais com conhecimentos adequados à realidade da região onde a Instituição está inserida, considerando, principalmente, a forte vocação industrial de Aparecida de Goiânia.

##### **4.1.2. Objetivos Específicos**

- Proporcionar uma sólida formação geral, humanística e axiológica com o domínio dos fundamentos de compreensão e utilização do Direito em suas variadas manifestações e aplicações;
- Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de postura reflexiva e da visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica;
- Capacitar os alunos para as demandas da realidade onde a Instituição está inserida, considerando, principalmente, a forte vocação industrial de Aparecida de Goiânia;
- Estimular a pesquisa e a extensão, visando à produção e à divulgação do conhecimento jurídico, adequado à realidade social, assim como, à adequação da formação frente às demandas da sociedade.

## **4.2. Perfil Profissional do Egresso, Competências e Habilidades.**

### **4.2.1 Perfil do Egresso**

O perfil do egresso do CURSO DE DIREITO consubstancia-se em sólida formação geral, humanística e axiológica, com capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e visão crítica que fomente a capacidade de trabalho em equipe, favoreça a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

### **4.2.2. Competências e Habilidades**

Para que o egresso alcance o perfil desejado, o CURSO DE DIREITO, em consonância com o Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 09/2004, proporcionará condições para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

- Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Interpretação e aplicação do Direito;
- Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- Julgamento e tomada de decisões; e,
- Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

### **• 5. ESTRUTURA CURRICULAR**

- O CURSO DE DIREITO, da FANAP é ofertado com estrutura semestral, desenvolvida em 10 semestres.
- A estrutura curricular totaliza 4660 horas aula (50'), com 3.467 horas (60') de disciplinas obrigatórias, 66 horas (60') de disciplinas optativas, 360 horas (60') de Estágio Supervisionado, 100 horas (60') de Trabalho de Conclusão de Curso 300 horas (60') de Atividades Complementares.
- Em consonância ao que preceitua a Resolução CNE/CES nº 09/2004, a estrutura curricular do CURSO DE DIREITO proposto pela FANAP é formada por Eixos interligados de Formação Fundamental, Profissional e Prática.



- O Eixo de Formação Fundamental abrange disciplinas que buscam integrar o acadêmico ao campo do Direito, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber.
- As disciplinas do Eixo de Formação Fundamental encontram-se alocadas, na matriz curricular do curso, logo nos primeiros semestres, possibilitando a construção de uma base sólida, para que os alunos possam refletir sobre os conteúdos do Eixo de Formação Profissional nos semestres seguintes. Além dos conteúdos previstos na Resolução CES/CNE nº 09/2004, está prevista a disciplina de *Introdução ao Estudo do Direito*(80 horas-aula).
- Ainda nas matérias introdutórias, foi incluída a disciplina *Métodos e Técnicas de Pesquisa em Direito*(80 horas-aula) com a intenção de servir de instrumental para principalmente, utilizado na pesquisa, na extensão e nas demais atividades complementares. A disciplina *Métodos e Técnicas* formação de atitude acadêmica do aluno. Um instrumental não apenas utilizado no estudo das disciplinas, mas, *de Pesquisa em Direito*, ministrada no primeiro semestre do curso, prepara o aluno para a vida acadêmica, fornecendo o instrumental necessário à percepção do conhecimento jurídico.
- O Eixo de Formação Profissional abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação do Direito, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais.
- As disciplinas do Eixo de Formação Profissional foram organizadas e selecionadas de forma a fornecer um referencial mínimo que permita a formação básica do bacharel em Direito, com aptidão para a compreensão do fenômeno jurídico e sua operacionalização prática, dando conta de suas especificidades. O conjunto estabelecido não tem pretensões de exaurir o conhecimento jurídico, com domínio total de áreas diversificadas, até mesmo porque o período de 05 (cinco) anos de formação seria insuficiente, mas apresentar aos alunos os vários campos do conhecimento jurídico com suas particularidades.



- A opção curricular por ênfase na graduação não se prende à concepções fantasiosas de que o bacharel em Direito deve ser portador de uma formação especializada. O objetivo desta opção é conferir ao futuro bacharel em Direito uma possibilidade de inserção profissional diferenciada para um mercado de trabalho ao mesmo tempo saturado de “generalistas mal formados” e carente de graduados com capacidade de apreensão multidisciplinar da atuação jurídica.
- A partir do 9º semestre foram previstas disciplinas optativas, de livre escolha pelo aluno dentro de uma lista previamente estipulada pela FANAP, e que se volta à flexibilização da matriz curricular do curso, observada não apenas a ênfase proposta no curso, mas também, às demandas da região onde a Instituição está inserida. Dessa forma, o conjunto apresenta uma disciplina voltada para a realidade econômica de Aparecida de Goiânia, qual seja: *Direito Econômico e Desenvolvimento Sustentável* (40 horas-aula); e 06 (seis) disciplinas voltadas para demandas mais genéricas identificadas na região, quais sejam: *Linguagem e Redação Jurídica; Direito Financeiro e Direito Eleitoral*, constante da primeira matriz curricular. Esta lista poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades da região onde o curso está inserido e o perfil profissional do formando. Vale destacar que a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS constitui-se disciplina optativa em atendimento à legislação vigente.
- O Eixo de Formação Prática abrange as atividades relacionadas com o *Estágio Supervisionado* (360 horas), o *Trabalho de Conclusão de Curso* (100 horas) e as *Atividades Complementares* (300 horas); e objetiva a integração entre a prática e os conteúdos desenvolvidos nos demais eixos.
- O *Estágio Supervisionado*, a ser realizado a partir do 6º semestre até o 10º semestre do curso, levará em consideração as competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem discutidos. O *Trabalho de Conclusão Curso*, a ser realizado nos 9º e 10º semestres, consiste em uma pesquisa, relatada sob a forma de monografia, em qualquer área do Direito, desenvolvida individualmente pelo aluno, sob orientação docente. Ao longo do curso, os alunos deverão integralizar 300 horas em *Atividades Complementares*.

- A tabela apresentada a seguir realiza a conversão das cargas horárias expressas em *horas-aula* de 50min para a equivalente em *horas relógio* de 60min.

### 5.1. Conteúdos Curriculares

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Direito determinam que os conteúdos curriculares devem agrupar-se em três eixos: de formação fundamental, de formação profissionalizante e de formação prática.

O eixo fundamental visa à integração do estudante ao campo do Direito, sob a perspectiva de seu objeto, sinalizando as relações do Direito com outras áreas do saber, pertinentes à compreensão de seu método e finalidades. Destina-se à constituição de bases sólidas sobre as quais será construído o saber jurídico. Para além da possibilidade de apresentar o Direito positivo ao acadêmico, visa garantir uma formação geral, sólida, eticamente orientada, de modo a tornar o aluno capaz de “pensar o Direito”, dentro de um contexto sócio-histórico, bem como, realizá-lo na prática da vida cotidiana. Às tradicionais disciplinas de Sociologia, Filosofia, Economia e Ciência Política, dentre as disciplinas do Eixo de Formação Fundamental, foram acrescidos conteúdos sob a forma de disciplinas ou ampliação das existentes como: Teoria Geral do Processo, Antropologia Aplicada ao Direito, Aplicada ao Direito, Psicologia Jurídica, História do Direito, entre outros.

Nesta perspectiva, as determinações contidas na Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para educação ambiental, são implementadas transversalmente nos conteúdos das disciplinas: Direito Ambiental; Direito Agrário; Biodireito e Bioética; Direito Econômico e Desenvolvimento Sustentável; Direito do Consumidor; Fundamentos de Economia; Antropologia Aplicada ao Direito; Sociologia Aplicada ao Direito; História do Direito; Direito Constitucional; Direito Administrativo e Direito Penal IV.

A partir dessa abordagem integrada e transversal, contínua e permanente das diversas áreas do conhecimento permite o aprofundamento do pensamento crítico reflexivo, mediante estudos científicos socioeconômicos, políticos e históricos, a partir da dimensão ambiental, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional em contraposição às relações de dominação e exploração presentes na realidade atual, conforme consta do artigo 14, no seu inciso II da resolução mencionada.

Embora a matriz curricular contemple a disciplina Direito Ambiental, com foco específico, todas as disciplinas, direta ou indiretamente, relacionadas à matéria, contem abordagem transversal da educação ambiental.

Ainda, de forma semelhante à educação ambiental, em atendimento à Resolução nº 1 de 17 de junho de 2014, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais, para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, as determinações contidas nesta

Resolução, são tratadas de forma transversal e contínua, a partir dos conteúdos das disciplinas: Introdução ao Estudo do Direito; Ciência Política e Teoria do Estado; Antropologia Aplicada ao Direito; Sociologia Aplicada ao Direito; História do Direito e Direito Econômico e Desenvolvimento Sustentável.

Conforme prevê o artigo 1º da Resolução acima citada, no seu parágrafo 1º “As IES de Ensino Superior incluirão nos seus conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos curso que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como, o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

Em consonância com o art. 2º da Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Educação, que Estabelece as “Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos a Educação em Direitos Humanos”, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas. Nesse sentido, o curso de Direito da FANAP, na organização da estrutura curricular contempla a Educação em Direitos Humanos por intermédio da inserção de conteúdo em uma das disciplinas optativas já existentes no currículo, qual seja, Direitos Humanos e Cidadania, bem como transversalmente nas disciplinas obrigatórias: Antropologia Aplicada ao Direito, Sociologia Aplicada ao Direito e Filosofia Jurídica.

Os conteúdos mínimos do eixo de formação profissional, vão além do enfoque meramente dogmático, visam estimular o aluno a conhecer e aplicar o Direito, com rigor metodológico e adequado diálogo com os conteúdos de formação fundamental, sem deixar de caracterizar o eixo do curso, ou seja, a compreensão da função social da propriedade. Nesse sentido, foi ampliado o conjunto de matérias constantes das Diretrizes Curriculares, em função da proposta pedagógica do curso de Direito e da vocação do município de Aparecida de Goiânia e região onde está inserido. Assim, foram acrescentados conteúdos sob a forma de disciplinas ou ampliando-se o enfoque de algumas: Direito Agrário, Direito Ambiental, Direito Previdenciário, Direito do Consumidor.

O eixo de formação prática visa a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, bem como, a implementação, no âmbito da iniciação profissional, das atividades relacionadas ao estágio de prática jurídica.

A matriz curricular 2017/1, fruto de uma profunda reflexão da comunidade acadêmica após a avaliação do curso pelo INEP em 2016, reelaborou não somente a estrutura curricular à luz das novas diretrizes do INEP, CNMP e CNJ, mas, especialmente a partir da própria discussão interna do seu colegiado de curso e NDE que atualizou as disciplinas, mas, sobretudo, estabeleceu um profundo sentido de integração com a realidade e seus temas vinculatorios como o meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, direito ambiental e cidadania, direitos humanos e cidadania, questões étnico-raciais, direitos coletivos e direito agrário.

De fato, a atualização da estrutura curricular, já seria por si mesma, um grande avanço, mas, o curso de direito da Fanap não se limitou a isso, proporcionando por meio de uma estrutura curricular flexível uma dimensão que proporciona uma constante atualização e vinculação direta com a necessidade do processo constante de vinculação com exame nacional da OAB e do ENAD.

Essa perspectiva está evidenciada nas disciplinas de atualização jurídica e optativas que indicam, de um lado a vinculação curricular a áreas de concentração com a realidade; e, de outro, a flexibilização de conteúdos que insere a formação numa dinâmica atual e supera o reducionismo estruturado e estruturante, típico dos cursos jurídicos.

Embora a matriz curricular contemple a disciplina Direito Ambiental, com foco específico, todas as disciplinas, direta ou indiretamente, relacionadas à matéria, contem abordagem transversal da educação ambiental.

O eixo de formação prática visa a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, bem como, a implementação, no âmbito da iniciação profissional, das atividades relacionadas ao estágio de prática jurídica.

## **6. MATRIZ CURRICULAR**

### **6.1. Matriz Curricular Nº 15 – Início 2012/2**

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Direito determinam que os conteúdos curriculares devem agrupar-se em três eixos: de formação fundamental, de formação profissionalizante e de formação prática.

O eixo fundamental visa a integração do estudante ao campo do Direito, sob a perspectiva de seu objeto, sinalizando as relações do Direito com outras áreas do saber, pertinentes à compreensão de seu método e finalidades. Destina-se à constituição de bases sólidas sobre as quais será construído o saber jurídico. Para além da possibilidade de apresentar o Direito positivo ao acadêmico, visa garantir uma formação geral, sólida, eticamente orientada, de modo a tornar o aluno capaz de “pensar o Direito”, dentro de um contexto sócio-histórico, bem como, realizá-lo na prática da vida cotidiana. Às tradicionais disciplinas de Sociologia, Filosofia, Economia e Ciência Política, dentre as disciplinas do Eixo de Formação Fundamental, foram acrescidos conteúdos sob a forma de disciplinas ou ampliação das existentes como: Teoria Geral do Processo, Antropologia Aplicada ao Direito, Aplicada ao Direito, Psicologia Jurídica, História do Direito, entre outros.

Nessa perspectiva, as determinações contidas na Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para educação ambiental, são implementadas transversalmente nos conteúdos das disciplinas: Direito Ambiental; Direito Agrário; Biodireito e Bioética; Direito Econômico e Desenvolvimento Sustentável; Direito do Consumidor; Fundamentos de Economia;

Antropologia Aplicada ao Direito; Sociologia Aplicada ao Direito; História do Direito; Direito Constitucional; Direito Administrativo e Direito Penal IV.

A partir dessa abordagem integrada e transversal, contínua e permanente das diversas áreas do conhecimento permite o aprofundamento do pensamento crítico reflexivo, mediante estudos científicos socioeconômicos, políticos e históricos, a partir da dimensão ambiental, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional em contraposição às relações de dominação e exploração presentes na realidade atual, conforme consta do artigo 14, no seu inciso II da resolução mencionada.

Embora a matriz curricular contemple a disciplina Direito Ambiental, com foco específico, todas as disciplinas, direta ou indiretamente, relacionadas à matéria, contem abordagem transversal da educação ambiental.

Ainda, de forma semelhante à educação ambiental, em atendimento à Resolução nº 1 de 17 de junho de 2014, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais, para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, as determinações contidas nesta Resolução, são tratadas de forma transversal e contínua, a partir dos conteúdos das disciplinas: Introdução ao Estudo do Direito; Ciência Política e Teoria do Estado; Antropologia Aplicada ao Direito; Sociologia Aplicada ao Direito; História do Direito e Direito Econômico e Desenvolvimento Sustentável.

Conforme prevê o artigo 1º da Resolução acima citada, no seu parágrafo 1º “As IES de Ensino Superior incluirão nos seus conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos curso que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como, o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

Em consonância com o art. 2º da Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Educação, que Estabelece as “Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos a Educação em Direitos Humanos”, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas. Nesse sentido, o curso de Direito da FANAP, na organização da estrutura curricular contempla a Educação em Direitos Humanos por intermédio da inserção de conteúdo em uma das disciplinas optativas já existentes no currículo, qual seja, Direitos Humanos e Cidadania, bem como transversalmente nas disciplinas obrigatórias: Antropologia Aplicada ao Direito, Sociologia Aplicada ao Direito e Filosofia Jurídica.

Os conteúdos mínimos do eixo de formação profissional, vão além do enfoque meramente dogmático, visam estimular o aluno a conhecer e aplicar o Direito, com rigor metodológico e adequado diálogo com os conteúdos de formação fundamental, sem deixar de caracterizar o eixo do curso, ou seja, a

compreensão da função social da propriedade. Nesse sentido, foi ampliado o conjunto de matérias constantes das Diretrizes Curriculares, em função da proposta pedagógica do curso de Direito e da vocação do município de Aparecida de Goiânia e região onde está inserido. Assim, foram acrescentados conteúdos sob a forma de disciplinas ou ampliando-se o enfoque de algumas: Direito Agrário, Direito Ambiental, Direito Previdenciário, Direito do Consumidor.

O eixo de formação prática visa a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, bem como, a implementação, no âmbito da iniciação profissional, das atividades relacionadas ao estágio de prática jurídica.

**Matriz N° 15 – 2012/2**

<b>1º SEMESTRE</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Introdução ao Estudo do Direito	80 h
Ciência Política e Teoria do Estado	80 h
Fundamentos de Economia	80 h
Antropologia Aplicada ao Direito	80 h
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Direito	80 h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>400 h</b>
<b>2º SEMESTRE</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Sociologia Aplicada ao Direito	80 h
História do Direito	80 h
Direito Constitucional I	80 h
Direito Civil: Parte Geral	80 h
Direito Penal I	80 h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>400 h</b>
<b>3º SEMESTRE</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Filosofia Aplicada ao Direito	80 h
Direito Constitucional II	80 h
Direito das Obrigações	80 h
Direito Penal II	80 h
Teoria Geral do Processo	80 h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>400 h</b>
<b>4º SEMESTRE</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Direito dos Contratos	80 h
Direito Penal III	80 h
Direito Processual Civil I	80 h
Direito Empresarial I	80 h
Psicologia Jurídica	80h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>400 h</b>
<b>5º SEMESTRE</b>	

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Direito das Coisas	80 h
Direito Penal IV	80 h
Direito Processual Civil II	80 h
Direito Processual Penal I	80 h
Direito Empresarial II	80 h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>400 h</b>
<b>6º SEMESTRE</b>	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Responsabilidade Civil	40 h
Direito Processual Civil III	80 h
Direito Processual Penal II	80 h
Direito Empresarial III	80 h
Estágio Supervisionado I	40 h
Direito Administrativo I	80 h
Ética Profissional	40 h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>440 h</b>
<b>7º SEMESTRE</b>	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Direito de Família	80 h
Direito Processual Civil IV	80 h
Direito do Consumidor	80 h
Direito Empresarial IV	80 h
Estágio Supervisionado II	80 h
Direito Administrativo II	80 h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>480 h</b>
<b>8º SEMESTRE</b>	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Direito Agrário	80 h
Direito Ambiental	80 h
Direito das Sucessões	80 h
Direito do Trabalho I	80 h
Direito Tributário I	80 h
Estágio Supervisionado III	80 h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>480 h</b>
<b>9º SEMESTRE</b>	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Direito Tributário II	80 h
Direito Internacional Público	80 h
Direito do Trabalho II	80 h
Direitos Humanos e Cidadania	40 h
Estágio Supervisionado IV	80 h
Negociação, Mediação e Arbitragem	40 h
Optativa I	40 h
Trabalho de Conclusão de Curso I	40 h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>480 h</b>

<b>10º SEMESTRE</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Atividades Complementares	300 h
Biodireito e Bioética	40 h
Direito Internacional Privado	40 h
Direito Previdenciário	80 h
Direito Processual do Trabalho	80 h
Estágio Supervisionado V	80 h
Optativa II	40 h
Optativa III	40 h
Trabalho de Conclusão de Curso II	80 h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>780 h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>4660 h</b>

## 6.2. Matriz Curricular N° 45 – 2017/1

A Matriz Curricular da FANAP proposta, discutida e devidamente aprovada passa a ser a matriz curricular 2017/1, fruto de uma profunda reflexão da comunidade acadêmica após a avaliação do curso pelo INEP em 2016, reelaborou não somente a estrutura curricular à luz das novas diretrizes do INEP, CNMP e CNJ, mas, especialmente a partir da própria discussão interna do seu colegiado de curso e NDE que atualizou as disciplinas, mas, sobretudo, estabeleceu um profundo sentido de integração com a realidade e seus temas vinculatorios como o meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, direito ambiental e cidadania, direitos humanos e cidadania, questões étnico-raciais, direitos coletivos e direito agrário.

De fato, a atualização da estrutura curricular, já seria por si mesma, um grande avanço, mas, o curso de direito da Fanap não se limitou a isso, proporcionando por meio de uma estrutura curricular flexível uma dimensão que proporciona uma constante atualização e vinculação direta com a necessidade do processo constante de vinculação com exame nacional da OAB e do ENAD.

Essa perspectiva está evidenciada nas disciplinas optativas que indicam, de um lado a vinculação curricular a áreas de concentração com a realidade; e, de outro, a flexibilização de conteúdos que insere a formação numa dinâmica atual e supera o reducionismo estruturado e estruturante, típico dos cursos jurídicos.

Embora a matriz curricular contemple a disciplina Direito Ambiental, com foco específico, todas as disciplinas, direta ou indiretamente, relacionadas à matéria, contem abordagem transversal da educação ambiental.

Ainda, de forma semelhante à educação ambiental, em atendimento à Resolução nº 1 de 17 de junho de 2014, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais, para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, as determinações contidas nesta Resolução, são tratadas de forma transversal e contínua, a partir dos conteúdos das disciplinas: Introdução ao Estudo do Direito; Ciência Política e Teoria do Estado; Antropologia Aplicada ao Direito; Sociologia Aplicada ao Direito; História do Direito e Direito Econômico e Desenvolvimento Sustentável.

Conforme prevê o artigo 1º da Resolução acima citada, no seu parágrafo 1º “As IES de Ensino Superior incluirão nos seus conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos curso que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como, o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

Em consonância com o art. 2º da Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Educação, que Estabelece as “Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos a Educação em Direitos Humanos”, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas. Nesse sentido, o curso de Direito da FANAP, na organização da estrutura curricular contempla a Educação em Direitos Humanos por intermédio da inserção de conteúdo em uma das disciplinas optativas já existentes no currículo, qual seja, Direitos Humanos e Cidadania, bem como transversalmente nas disciplinas obrigatórias: Antropologia Aplicada ao Direito, Sociologia Aplicada ao Direito e Filosofia Jurídica.

Os conteúdos mínimos do eixo de formação profissional, vão além do enfoque meramente dogmático, visam estimular o aluno a conhecer e aplicar o Direito, com rigor metodológico e adequado diálogo com os conteúdos de formação fundamental, sem deixar de caracterizar o eixo do curso, ou seja, a compreensão da função social da propriedade. Nesse sentido, foi ampliado o conjunto de matérias constantes das Diretrizes Curriculares, em função da proposta pedagógica do curso de Direito e da vocação do município de Aparecida de Goiânia e região onde está inserido. Assim, foram acrescentados conteúdos sob a forma de disciplinas ou ampliando-se o enfoque de algumas: Direito Agrário, Direito Ambiental, Direito Previdenciário, Direito do Consumidor.

O eixo de formação prática visa a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, bem como, a implementação, no âmbito da iniciação profissional, das atividades relacionadas ao estágio de prática jurídica.

### Matriz Curricular Nº 45 – 2017/1

1º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
ANTROPOLOGIA APLICADA AO DIREITO	80
CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO	80
FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	80
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	80
MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM DIREITO	80
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>400</b>
2º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
DIREITO CIVIL: PARTE GERAL	80
DIREITO CONSTITUCIONAL I - TEORIA DA CONSTITUIÇÃO	40
DIREITO PENAL I	80
HERMENÊUTICA JURÍDICA	40
HISTÓRIA DO DIREITO	40
LINGUAGEM E REDAÇÃO JURÍDICA	40



SOCIOLOGIA APLICADA AO DIREITO	80
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>400</b>

<b>3º SEMESTRE</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
DIREITO CONSTITUCIONAL II	80
DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	80
DIREITO PENAL II	80
FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA	80
TEORIA GERAL DO PROCESSO	80
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>400</b>
<b>4º SEMESTRE</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
DIREITO CONSTITUCIONAL III	80
DIREITO DOS CONTRATOS	80
DIREITO EMPRESARIAL I	80
DIREITO PENAL III	80
DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	80
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>400</b>
<b>5º SEMESTRE</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
DIREITO DAS COISAS	80
DIREITO EMPRESARIAL II	80
DIREITO PENAL IV	80
DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	80
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	80
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>400</b>
<b>6º SEMESTRE</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
DIREITO EMPRESARIAL III	80
DIREITO ADMINISTRATIVO I	80
DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	80
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	80
PRÁTICA JURÍDICA I	80
PSICOLOGIA JURÍDICA	80
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>480</b>



<b>7º SEMESTRE</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
DIREITO ADMINISTRATIVO II	80
DIREITO DE FAMÍLIA	80
DIREITO DO TRABALHO I	80
DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	80
PRÁTICA JURÍDICA II	80
DIREITO DO CONSUMIDOR	40
RESPONSABILIDADE CIVIL	40
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>480</b>
<b>8º SEMESTRE</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
ARBITRAGEM, NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	40
ÉTICA PROFISSIONAL	80
DIREITO AGRÁRIO	40
DIREITO DAS SUCESSÕES	80
DIREITO DO TRABALHO II	80
DIREITO TRIBUTÁRIO I	80
PRÁTICA JURÍDICA III	80
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>480</b>
<b>9º SEMESTRE</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
DIREITO TRIBUTÁRIO II	80
PROCESSO TRABALHISTA (DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO)	80
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO	80
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	40
OPTATIVA - I	40
DIREITOS COLETIVOS	40
PRÁTICA JURÍDICA IV	80
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	40
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>480</b>

10º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	300
BIODIREITO E BIOÉTICA	40
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUSTENTABILIDADE	40
PRÁTICAS JURÍDICAS V	80
DIREITO AMBIENTAL E CIDADANIA	80
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	80
OPTATIVA - II	40
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	80
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>740</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>4660</b>

### 6.3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Compreende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas e atividades do CURSO DE DIREITO da FANAP. Deve-se levar em conta a conexão material mínima da atividade com o CURSO DE DIREITO, em uma perspectiva interdisciplinar, e analisar-se a sua relevância para o processo de ensino-aprendizagem.

Os alunos deverão cumprir 300 horas de Atividades Complementares. Para fins de registro acadêmico da carga horária, as Atividades Complementares foram divididas em 03 (três) grupos, devendo o aluno obter aproveitamento em pelo menos 02 (dois) grupos.

- Grupo 1: Ensino
- Grupo 2: Pesquisa
- Grupo 3: Extensão
  - Compreende-se como Atividades Complementares de Ensino a frequência e o aproveitamento em disciplinas de outros cursos da FANAP, em áreas afins; ou em outra Instituição de Ensino Superior, na área de formação ou em áreas afins; em cursos de Línguas, de Informática, etc.; o exercício efetivo de monitoria na FANAP.
  - Compreende-se como Atividades Complementares de Pesquisa a participação em projetos de pesquisa reconhecidos pela FANAP; a publicação de documentos de autoria própria do aluno; a assistência a defesas de trabalhos de conclusão de cursos de graduação, dissertações de mestrado ou teses de doutorado.



- Compreende-se como Atividades Complementares de Extensão a participação em projetos de extensão reconhecidos pela FANAP; o comparecimento a eventos diversos, na área de formação ou em áreas afins, tais como: palestras, seminários, simpósios, exposições, debates, exibição e discussão de filmes e vídeos, lançamento de livros, etc.
- As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas em qualquer semestre, inclusive no período de férias e/ou recessos escolares.
- Para fins de acompanhamento e controle pelo Coordenador de Atividades Complementares, tendo em vista o aproveitamento curricular, o aluno deverá requerer o aproveitamento da atividade realizada, mediante formulário próprio, ao final de cada semestre.
- O Coordenador de Atividades Complementares é o próprio Coordenador do CURSO DE DIREITO da FANAP, para o exercício do conjunto de atividades de orientação básica ao aluno e de administração dos atos relativos à política, ao planejamento e à supervisão das Atividades Complementares.
- Independentemente da participação em eventos que forem promovidos ou oferecidos pela FANAP, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar na comunidade externa outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade que, por sua natureza, possam vir a ser aproveitados como Atividades Complementares.
- O COLEGIADO DE CURSO aprova a regulamentação própria, com a discriminação das Atividades Complementares e as formas de acompanhamento e cumprimento.